



LEI Nº 1023/2018

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

| Código | Descrição | Fonte | Valor |
|--------------------------|--|-------|-------------------------|
| 11- ÓRGÃO | SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUARIA | | |
| 10-UNIDADE | AGRICULTURA E PECUARIA | | |
| 20 | AGRICULTURA | | |
| 20606 | EXTENSAO RURAL | | |
| 206060011 | GESTAO DA AGRICULTURA E DA PECUARIA | | |
| 206060011.1.063000 | IMPLANTAÇÃO DO ABATEDOURO/FRIGORIFICO DE PEIXE | | |
| 4.4.90.52.00.00.00(5121) | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 831 | R\$ 1.200.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00(5122) | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 000 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 1.300.000,00 |

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 1.200.000,00, Provenientes de Provável excesso de arrecadação na Fonte 831 e R\$100.000,00, proveniente de excesso de arrecadação na fonte livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 26 de Junho de 2018.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL